



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215  
Disponibilização: 19/11/2019  
Publicação: 18/11/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exclusão do serviço ativo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído, desde 30 de agosto de 2019, o 2º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100055108, RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Ato Cessionário de Reserva Remunerada nº 61, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº162, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar - 9º BPM, que proceda o seu desligamento da Organização Policial-Militar, a contar de 30 de agosto de 2019, em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, por ter sido excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica concedido ao Oficial, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/11/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8670463** e o código CRC **BAAA1008**.

Criado por [00767113233](#), versão 9 por [02833271204](#) em 18/11/2019 10:07:02.